



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3444 DE 06 DE OUTUBRO DE 1987.

Modifica dispositivos do Decreto nº 1006, de 04 de abril de 1983, que " dá nova disciplina do Sistema Estadual de Ciência e Tecnologia e dispõe sobre o Conselho de Ciência e Tecnologia e dá outras providências", com as alterações posteriores.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - O artigo 4º e o § 2º do Decreto nº 1006, de 04 de abril de 1983, alterado pelos Decretos nºs 1709 de 29 de novembro de 1983 e 3395, de 27 de agosto de 1987 passam a vigorar com a seguinte redação:

" **Art.4º** - O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia-CONCITEC é composto de 12 (doze) membros, a saber:

.....  
**XII** - 01 (um) representante do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

§ 1º.....,

§ 2º - Os membros a que se referem os incisos IX a XII e seus respectivos suplentes serão indicados mediante lista tríplice por seus Presidentes, para a escolha e nomeação pelo Governador do Estado, por Decreto."

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de outubro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador

